

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 1931/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 162.060,20 (cento e sessenta e dois mil, sessenta reais e vinte centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:			
08.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
2269 - 3.3.90.39.00.00	3933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.133,34
10.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2230 - 4.4.90.52.00.00	35001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2213 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	44.300,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
2270 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	5.710,70
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
2271 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	699,46
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
2272 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	1.016,70
Total Suplementação:			162.060,20

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 162.060,20 (cento e sessenta e dois mil, sessenta reais e vinte centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes

Fontes de Recursos:			
ORDEM	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
01	3933	BB-DELIBERAÇÃO CEDI N° 16/2021-INCENTIVO GARANTIA DIREITOS PESSOA IDOSA-C/C-76.842-1	78.133,34
02	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.726,86

03	35001	PMS - AQUISIÇÃO EQUIP. UNID. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- C/C-220-9	32.200,00
	TOTAL		162.060,20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**A67781D0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>